



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**



**Decreto Municipal nº 50/2022, de 04 de julho de 2022.**

**“REAJUSTA O VALOR DE DIÁRIAS DE VIAGENS ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2269, de 02 de maio de 2005, Art. 1º da Lei Municipal nº 3705, de 12 de abril de 2021 e o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.720, de 11 de junho de 2021, RESOLVE:

**DECRETA:**

**Art. 1º** As diárias de viagens administrativas, em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3705, de 12 de abril de 2021, que teve seus efeitos suspensos até 31 de Dezembro de 2021 (Lei Municipal nº 3.720, de 11 de junho de 2021), serão pagas pela seguinte situação e nos valores abaixo fixados:

Função	Básica no interior do Estado	Capital e fora do Estado	Brasília
Prefeito	R\$ 223,74	R\$ 286,40	R\$ 408,60
Vice-Prefeito	R\$ 223,74	R\$ 286,40	R\$ 408,60
Secretários	R\$ 189,90	R\$ 253,10	R\$ 379,85
servidores	R\$ 160,36	R\$ 202,61	R\$ 286,25

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 04 de julho de 2022.

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**RAFAEL AUGUSTO SCARIOT**  
*Secretário Municipal de Administração*